

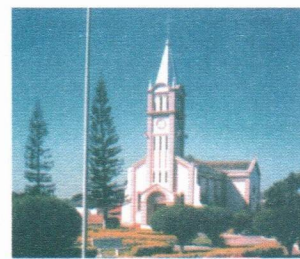


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 – DO CONTRATO Nº. 010/2.025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA E A EMPRESA FACTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

PUBLICIDADE POR AFIXAÇÃO
ART. 111 – L.O.M. -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CONTRATATO: FACTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: Aditamento de Prazo.

Aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2.026 , de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.518.405/0001-91, estabelecida na Praça Dr. Daniel Guarido, nº. 294, Centro, Alvinlândia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Ferreira de Moraes Junior ; e de outro lado **FACTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.474.470/0001-43, localizada na Rua Argemiro Rodrigues Goulart n. 1379, Jardim Ouro Verde, cidade de São José do Rio Preto, SP., neste ato representado por **ALEX DE OLIVEIRA** , resolvem celebrar este Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª. Fica prorrogado o referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja de 20 de março de 2026 a 20 de março de 2027.

CLÁUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Alvinlândia, 10 de Março de 2026.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CONTRATANTE

ANTONIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR

Prefeito Municipal

**FACTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CONTRATADO
ALEX DE OLIVEIRA**

TESTEMUNHAS:

01) *Natalia Mendes F. da Silva*

RG.

Natalia Mendes Ferreira da Silva
R.G. nº 45.321.112-4-SSP/SP

2) _____

RG

Natalia José Soares Guerra
RG 29.318.666-2
CPF 273.686.408-56



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (DISPENSA ELETRONICA Nº 013/2025)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 1

CONTRATANTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CONTRATADA :- FACTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

PROCESSO Nº 021/2025, CONTRATO 010/2025, DISPENSA ELETRONICA 013/2025.

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS PROGRAMAS "SIOPS, SIOP, SINCOFI (RREO, RGF, DCA, SIAFFIC, SADIPEM, E AUDESP, JUNTO A DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão
- e) cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme

Rua Major Couto, 294 - CEP 17430-021 - ALVINLÂNDIA - SP

Fone: (14) 3473-8700

e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br

www.alvinlandia.sp.gov.br



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



"Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

- f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Alvinlândia, 10 de Março de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR

Cargo: Prefeito

CPF: 090.839.648-17

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA CONVITE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antonio Ferreira de Moraes Junior

Cargo:- Prefeito

CPF: 090.839.648-17

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela permitente:

Nome: Antonio Ferreira de Moraes Junior

Cargo :- Prefeito

CPF: _090.839.648-17

Assinatura: _____



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicia do Centro Oeste"



Pelo permissionário:

Nome: ALEX DE OLIVEIRA

Cargo: Socio Diretor

CPF: 349.061.678-29

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA PERMITENTE:

Nome: Antonio Ferreira de Moraes Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 090.839.648-17

Assinatura: _____

As GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ataliba José Soares Guerra

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: 273.686.408-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (fiscal de contrato):

Nome: Natalia Mendes Ferreira da Silva

Cargo: Fiscal de Contratos

CPF: 462.522.178-16

Assinatura: Natalia Mendes F. da Silva

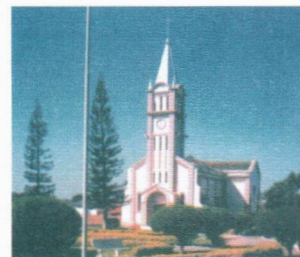


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

